



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - CÂMPUS JATAÍ

EDITAL Nº 28/2022-PROPPG, de 18 de agosto de 2022

Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática - IFG - Câmpus Jataí

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do **Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos(as) para as vagas do **Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus Jataí.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática será realizado no **IFG/Câmpus Jataí**, na **modalidade presencial**.

2.2. As aulas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática acontecerão, preferencialmente, às quintas e às sextas-feiras, nos períodos diurno e noturno, e aos sábados, no período diurno.

2.3. O curso terá duração máxima de 30 meses.

2.4. Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de MESTRE(A) EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, da área básica de Ensino de Ciências e Matemática, expedido pelo IFG.

2.5. As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do IFG-Câmpus Jataí, <https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/pesquisa/pos-graduacao>, ou pelo e-mail da Coordenação do Programa: posgraduacao.jatai@ifg.edu.br; ou por ligações para o telefone (64) 99243-2587, nos horários de 8h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00.

2.6. As informações ou dúvidas sobre o processo seletivo podem ser enviadas para selecao.me.ppgcem@ifg.edu.br

3. PÚBLICO ALVO DO CURSO DE MESTRADO

Professores(as) de ciências e matemática da educação básica, superior e da pós-graduação, profissionais da educação, formal ou não-formal, que atuem nas áreas de educação ambiental, divulgação científica ou jornalismo científico e demais interessados(as) em atuar na área de ciências e matemática, desde que portadores(as) de diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, para o primeiro semestre letivo de 2022, estará aberta no período de 15 de agosto a 3 de outubro de 2022 (até as 23h59min), e deverá ser feita de forma online no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) reconhecido pelo MEC, ou que concluirão o curso até a data da matrícula, prevista no item 17.

4.2. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 4.1.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes linhas de pesquisa, sendo que, na Linha 1, deverá ser indicada também a sublinha.

4.3.1. LINHA 1: Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática - investiga questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem das Ciências Naturais e da Matemática, realizando estudos acerca de estratégias e de recursos que possam vir a ser empregados na transformação da prática docente de profissionais da educação. Os objetivos dessa linha são: desenvolver a investigação e a análise de propostas de reestruturação curricular, de metodologias, de processos e de recursos direcionados para a Educação para Ciências Naturais e para Matemática e a qualificação dos professores, com vistas ao aprimoramento da ação docente para o ensino e a divulgação do conhecimento científico e matemático na educação básica e superior. Inserem-se, nesta perspectiva, estudos que visam a desenvolver metodologias e estratégias para o ensino e a aprendizagem relativas à educação básica e ao ensino superior. Esta linha de pesquisa compreende as sublinhas: Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental; Educação Matemática; Ensino de Física; Ensino de Química.

4.3.2. LINHA 2: Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade - estudo de projetos, recursos e ações direcionados à Educação Ambiental, sob uma perspectiva multidisciplinar e em contextos formais e não-formais, que visem a contribuir com a formação de indivíduos capazes de compreender as relações entre ciência, tecnologia e sociedade. A linha realiza estudos e práticas voltadas à formação de conceitos e à conscientização em Educação Ambiental, aliada à aprendizagem de Ciências Naturais e de Matemática em diversas situações e contextos.

4.3.3. LINHA 3: Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e para Matemática - estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares e processos avaliativos, voltados a investigar as relações entre currículo, trabalho, conhecimento, cultura, linguagem e comunicação nos seus aspectos epistemológicos, históricos, sócio-políticos e institucionais, tendo a prática educacional em ensino de ciências e de matemática como eixo norteador. Esta linha de pesquisa compreende as sublinhas: Currículo e avaliação; Linguagem, cultura e sociedade; e Políticas e gestão da educação e da sala de aula.

4.4. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.5. O(A) candidato(a) concorrente às vagas destinadas ao sistema de cotas deverá indicar sua condição no campo específico do formulário de inscrição, preencher e encaminhar o Anexo da Autodeclaração (Anexo V).

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 8 deste edital, deverá ser apresentada em formato PDF, digitalizada e anexada, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.2. Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.

5.3. O Programa não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

6.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática o total de 20 (vinte) vagas, sendo 15 (quinze) para ampla concorrência e 5 (cinco) destinadas ao sistema de cotas, das quais 4 (quatro) para PPI (Preto, Pardo e Indígena) e 1 (uma) para PCD (Pessoa com Deficiência), conforme as normas definidas na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017, disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>

6.1.1. Das cinco vagas destinadas ao sistema de cotas, 2 (duas) vagas PPI serão distribuídas entre as sublinhas: Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental, Ensino de Física e Educação Matemática; 1 (uma) vaga PPI será distribuída entre a Linha 2 e a sublinha Ensino de Química; 1 (uma) vaga PPI será destinada à linha 3; e uma vaga PCD será distribuída entre todas as linhas e sublinhas. Essa distribuição é apresentada no quadro 1.

6.1.2. As vagas PPI e PCD serão destinadas aos(às) candidatos(as), que fazem jus ao sistema de cotas, com maior pontuação dentro da linha/sublinha da distribuição estabelecida no item 6.1.1.

Quadro 1 - Distribuição das vagas por linhas e sublinhas

Linha de Pesquisa	Sublinha	Orientadores/as	Total de Vagas	Vagas reservadas à PPI ²	Vagas reservadas à PCD ³
Linha 1 - Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental	Márcia Santos Reis	1	2	1
	Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental e Ensino de Física	Felippe Guimarães Maciel Ruberley Rodrigues de Souza	3		
	Educação Matemática	Adelino Cândido Pimenta Adriana Aparecida Molina Gomes Duelci Aparecido de Freitas Vaz Luciano Duarte da Silva Nilton Cezar Ferreira Viviane Barros Maciel	6		
	Ensino de Química	Carlos César da Silva Sandra Regina Longhin	2	1	
Linha 2 - Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade	----- Marlei de Fátima Pereira Marluce Silva Sousa	3			
Linha 3 - Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e Matemática	----- Mara Rúbia de Souza Rodrigues Rita Rodrigues de Souza Rosenilde Nogueira Paniago Luciene Lima de Assis Pires	5	1		

6.2. As vagas serão distribuídas entre os(as) docentes do Programa, de acordo com suas atuações nas respectivas linhas de pesquisa. O(A) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a linha ou sublinha de pesquisa do Programa e o tipo de concorrência (Livre concorrência, Vagas reservadas à PPI ou Vagas reservadas à PCD), conforme o quadro 1.

6.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os(as) candidatos(as) não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

6.4. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de realocar as vagas ofertadas para cada linha e sublinha, em virtude da classificação dos(as) candidatos(as) e do interesse e possibilidade de orientação pelos(as) docentes.

6.5. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas e exista o interesse e a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa na área de ensino que contemple o desenvolvimento de um produto educacional, de forma que a pesquisa e o produto educacional, sejam coerentes e interdependentes, e pautados por referenciais teóricos e metodológicos.

7.1.1. Uma proposição detalhada do Produto Educacional deve constar no pré-projeto de pesquisa.

7.1.2. O pré-projeto de pesquisa deve: a) estar adequado à linha e/ou sublinha de pesquisa indicada no ato da inscrição; b) ter uma proposta de investigação alinhada a um dos temas prioritários de pesquisa, da respectiva linha e/ou sublinha, estabelecidos no Anexo VII; c) possuir aderência à perspectiva teórica e metodológica dos(as) orientadores(as) da linha e/ou sublinha.

7.2. Serão aceitos pré-projetos da área de Ensino da Capes que estejam relacionados às linhas de pesquisa que ofertam vagas para esta seleção e cujo produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:

7.2.1. Material didático ou instrucional - propostas de experimentos e outras atividades práticas; sequências didáticas; propostas de intervenção; roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares,

dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de Internet e blogs; jogos educacionais de mesa, e afins; entre outros;

7.2.2. Curso de formação profissional – atividade de capacitação criada e organizada, cursos, oficinas, entre outros;

7.2.3. Tecnologia social – produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;

7.2.4. Software ou aplicativo – aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;

7.2.5. Eventos organizados – ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação, entre outros;

7.2.6. Produto de comunicação – produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;

7.2.7. Manual/Protocolo – guia de instruções, protocolo tecnológico experimental, aplicação ou adequação tecnológica.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Formulário de inscrição preenchido diretamente do endereço eletrônico:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

8.2. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto (RG, passaporte, CNH).

8.3. Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, no caso de candidatos(as) às cotas destinadas para indígenas.

8.4. Laudo médico digitalizado indicando o histórico e estado da deficiência, no caso de candidatos(as) à cota destinada para PCD.

8.5. Autodeclaração de candidato(a) preto(a) / pardo(a), no caso de candidato(a) à cota destinada para a população preta e parda.

8.6. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda, de que concluirá a graduação e irá colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado.

8.6.1. Os(As) portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão anexar cópia digitalizada do documento de revalidação.

8.7. Cópia em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes <http://www.lattes.cnpq.br>.

8.7.1. Exige-se a cópia digitalizada dos documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis na avaliação do currículo (Anexo III).

8.7.1.1. Para comprovar a autoria de livros: digitalizar apenas a capa e a ficha catalográfica.

8.7.1.2. Para comprovar a autoria de capítulos de livros: digitalizar apenas a capa, ficha catalográfica e o sumário.

8.7.1.3. Para comprovar a autoria de artigos publicados em periódicos: digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome do periódico.

8.7.1.4. Para comprovar a autoria de trabalhos publicados em anais ou atas de eventos científicos: digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome e a edição do evento.

8.7.1.5. Para comprovar o tempo de atuação profissional: digitalizar a carteira de trabalho, e/ou declaração institucional sobre o tempo de atuação na atividade, e/ou demais documentos que comprovem o período (início e término) indicado no formulário de pontuação do currículo.

8.7.2. Os documentos devem ser apresentados em arquivo de formato PDF, e com tamanho máximo de 6 MB, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo III).

8.7.2.1. Caso o arquivo apresente tamanho superior a 6 MB, o(a) candidato(a) deve dividi-lo em dois ou mais arquivos PDF, com tamanho máximo de 6 MB cada arquivo, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo III).

8.8. Formulário de pontuação do currículo, preenchido, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

8.9. Pré-projeto de pesquisa, conforme modelo do Anexo I, relatando sua proposta de pesquisa e de produto educacional.

8.9.1. Recomenda-se ao(à) candidato(a) acessar o currículo Lattes dos orientadores do Programa para verificar suas áreas de pesquisa, de forma a adequar sua proposta de pesquisa ao tema correspondente à linha, ou sublinha, de pesquisa escolhida (Anexos VI e VII).

8.10. Toda a documentação exigida no item 8 deverá ser apresentada em formato PDF.

8.11. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, atendendo ao disposto nos itens 4 e 8 deste edital.

8.11.1. Não será permitido acréscimo ou alteração de qualquer documento após o envio da inscrição.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será feita em cinco etapas: 1ª) análise da documentação e homologação das inscrições; 2ª) avaliação do pré-projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no Anexo II; 3ª) arguição sobre o pré-projeto de pesquisa; 4ª) avaliação do Currículo Lattes, conforme critérios apresentados no Anexo III; e 5ª) entrevista (apenas para candidatas às vagas destinadas à população preta e parda).

9.2. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme cronograma apresentado no item 17.

9.3. Todas as etapas do processo de seleção, com exceção da etapa 5, serão realizadas por uma Comissão de Seleção, formada por servidores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática.

10. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

10.1. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

10.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita para verificar o atendimento dos termos deste Edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. Caso a documentação não esteja em conformidade com os requisitos dessa etapa, a inscrição não será homologada.

10.1.2. Candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

10.2. Segunda etapa: Análise do pré-projeto – eliminatória e classificatória (Peso 5)

10.2.1. O pré-projeto elaborado pelo(a) candidato(a) deverá seguir o modelo apresentado no Anexo I.

10.2.2. O pré-projeto será avaliado, conforme critérios de avaliação expressos no Anexo II, por, no mínimo, dois docentes do Programa.

10.2.2.1. A nota final do pré-projeto será a média aritmética das notas dos avaliadores, com arredondamento de uma casa decimal.

10.2.3. O pré-projeto de pesquisa deve estar de acordo com a linha e sublinha de pesquisa e ter uma proposta de investigação de acordo com um dos temas prioritários de pesquisa da respectiva linha e/ou sublinha, de acordo com o Anexo VII.

10.2.3.1. O(A) candidato(a) cujo pré-projeto de pesquisa não atenda ao disposto no item 10.2.3 será eliminado(a) e não participará do restante do processo seletivo.

10.2.4. O pré-projeto de pesquisa deve ter aderência à perspectiva teórica e metodológica dos(as) orientadores(as) da linha e/ou sublinha.

10.2.4.1. O(A) candidato(a) cujo pré-projeto de pesquisa não atenda ao disposto no item 10.2.4 será eliminado(a) e não participará do restante do processo seletivo.

10.2.5. A nota máxima na análise do pré-projeto será de 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do pré-projeto será eliminado e não participará do restante do processo seletivo.

10.2.6. No pré-projeto não deverá constar nome do(a) candidato(a), local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do(a) candidato(a).

10.2.7. A identificação de plágio no pré-projeto de pesquisa implicará na eliminação do(a) candidato(a) e ele(a) não participará do restante do processo seletivo.

10.3. Terceira etapa: prova de arguição do pré-projeto – eliminatória e classificatória (Peso 4)

10.3.1. Fará a prova de arguição somente o(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa de análise do pré-projeto.

10.3.2. A prova de arguição será conduzida remotamente, por docentes do Programa, terá duração máxima de 30 minutos e será realizada e gravada por meio da ferramenta **Microsoft Teams** (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/download-app>), ficando a gravação sob responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção.

10.3.2.1. Para efeito de recurso, será utilizada, exclusivamente, a gravação realizada pela Comissão de Seleção.

10.3.3. A prova de arguição será realizada no período previsto no cronograma (item 17).

10.3.3.1. A data, o horário e o endereço eletrônico da prova serão informados pela comissão organizadora em até 48 horas antes da realização da prova de arguição, pelo e-mail do(a) candidato(a) informado no formulário de inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail dentro desse prazo, deverá entrar em contato com a comissão de seleção pelo e-mail selecao.me.ppgcem@ifg.edu.br.

10.3.4. No início da prova de arguição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identificação informado na inscrição.

10.3.4.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova de arguição, documento original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido, há no máximo 90 dias, que ateste o registro da ocorrência em ordem policial, acompanhado de outro documento oficial de identificação com foto.

10.3.5. O(A) candidato(a) será o(a) responsável exclusivo(a) por identificar corretamente o dia, o horário e o endereço eletrônico de realização da prova e comparecer no horário determinado.

10.3.5.1. O(A) candidato(a) será responsável por seu acesso à plataforma virtual, sendo obrigatória a presença com imagem e áudio durante a prova de arguição. O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos para acesso e permanência na plataforma durante a prova de arguição.

10.3.6. O(A) candidato(a) que não comparecer em seu dia e horário estipulados será eliminado(a) e não participará do restante do processo seletivo.

10.3.7. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, ausentar-se deliberadamente da arguição não mais terá

acesso à plataforma, sendo desclassificado(a) do processo seletivo.

10.3.8. A nota máxima da prova de arguição será 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa prova será eliminado(a) do restante do processo seletivo.

10.3.9. A prova de arguição será avaliada por, no mínimo, dois(duas) docentes e a nota dessa prova será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.

10.3.10. A prova de arguição seguirá os critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa, explorando a articulação entre os aspectos avaliados: o objeto e a questão de pesquisa, o referencial teórico, a metodologia, o produto educacional e as referências. Os(As) avaliadores(as) poderão explorar as lacunas e contradições identificadas.

10.4. Quarta etapa: Avaliação do Currículo Lattes – classificatória (Peso 1)

10.4.1. Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova de arguição.

10.4.2. A análise do currículo será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido pelo(a) candidato(a)).

10.4.3. A avaliação do currículo consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional do(a) candidato(a) e de sua produção científica no período de 2018 a 2022.

10.4.4. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo III.

10.4.5. Os formulários de avaliação de currículo serão disponibilizados no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

10.4.6. As notas atribuídas ao currículo dos(as) candidatos(as) serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima seja 10,0 (dez) pontos:

$$Nota\ do\ curr\u00edculo\ do\ candidato = \left(\frac{Nota\ da\ avalia\u00e7\u00e3o\ do\ curr\u00edculo\ do\ candidato}{Maior\ nota\ das\ avalia\u00e7\u00f5es\ dos\ curr\u00edculos} \right) \times 10$$

10.4.6.1. O processo de normalização será realizado por linha e/ou sublinha de pesquisa.

10.5. Quinta etapa: entrevista com os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à população preta e parda

10.5.1. Os(As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) nas vagas de cotistas, tomarão parte em uma entrevista de verificação, que terá caráter eliminatório para o preenchimento dessas vagas.

10.5.2. A entrevista será realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação, conforme consta na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017.

10.5.3. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) nessa entrevista concorrerão às vagas de livre concorrência.

11. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final (PF) de cada candidato(a) será obtida a partir de suas pontuações nas etapas de análise do pré-projeto (AP), prova de arguição (PA) e avaliação de títulos (CL), segundo a seguinte equação:

$$PF = (AP*5 + PA*4 + CL*1)/10$$

12. DA APROVAÇÃO

12.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

12.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o número de vagas por linha/sublinha de pesquisa e por orientador(a), segundo distribuição apresentada no item 6.

12.2.1. Tendo em vista o pré-projeto apresentado e as possibilidades de orientação, a comissão de seleção poderá redirecionar o(a) candidato(a) para outra linha/sublinha de pesquisa.

12.3. Para efeito de desempate, será considerada a produção científica e tecnológica constante no formulário de pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), computando-se, nesta ordem: artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes, autoria/coautoria de livro, com ISBN, autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN e publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos. Caso persista o empate, será considerada a experiência profissional dos(as) candidatos(as), computando-se nesta ordem: exercício de magistério na educação básica em disciplinas da área de ciências da natureza e matemática, exercício de magistério no ensino superior na área de matemática, de ciências da natureza ou disciplinas didáticas pedagógicas em cursos de licenciatura em matemática, química, ciências, física e biologia, exercício de magistério na educação básica ou no ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores.

12.4. Ao final do processo seletivo será divulgado o nome do(a) orientador(a) para cada candidato(a), em função de possível enquadramento mais adequado ao pré-projeto.

12.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitadas, por ordem de prioridade: a classificação, as vagas disponíveis por linhas/sublinhas de pesquisa e as cotas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (item 17), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (Anexo IV) disponível no endereço eletrônico:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

13.2. O recurso contendo o detalhamento da solicitação, deverá ser enviado, no formato PDF, para o e-mail: selecao.me.ppgcem@ifg.edu.br (ASSUNTO: Recurso ao Edital n. 28/2022-PROPPG/IFG)

13.3. Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão indeferidos.

13.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada em quatro etapas:

14.1.1. Primeira etapa - de 13 a 19 de janeiro de 2023 - Responsabilidade do(a) candidato(a): Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar à Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, por meio do e-mail: secretariapos.jatai@ifg.edu.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

- I. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- II. Cópia da Carteira de Identidade (RG), não será aceita CNH.
- III. Cópia do CPF.
- IV. Cópia do Título eleitoral.
- V. Certidão de quitação eleitoral (obtida no sítio do TSE).
- VI. Cópia de passaporte válido, com visto de permanência (no caso de estrangeiros).
- VII. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior.
- VIII. Cópia do histórico escolar integralizado do curso superior.
- IX. Cópia de comprovante de endereço recente (últimos três meses).
- X. Cópia de Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino, até 45 anos).
- XI. Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

14.1.1.1. Os arquivos digitais deverão ser nomeados com o nome do documento e o nome do candidato (Ex. Carteira de Identidade – José da Silva).

14.1.1.2. Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias enviadas.

14.1.1.3. O programa não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

14.1.2. Segunda etapa – Análise da documentação – Responsabilidade da Secretaria: A Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí fará a análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as).

14.1.2.1. O(A) candidato(a) receberá um comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (resposta ao e-mail de envio da documentação), até o dia 23 de janeiro de 2023, sobre a regularidade da documentação enviada ou a necessidade de alguma correção.

14.1.3. Terceira etapa - Correção da documentação – Responsabilidade do(a) candidato(a): O(A) candidato(a) informado via e-mail sobre a necessidade de correção de algum documento deverá proceder as correções solicitadas e encaminhar os arquivos corrigidos, em formato PDF à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia 24 de janeiro de 2023.

14.1.4. Quarta etapa – Autenticação dos documentos apresentados – Responsabilidade do(a) Candidato(a). Após o retorno às atividades presenciais no IFG, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) a realizarem a autenticação dos documentos junto à Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí. Na data marcada, o candidato deverá comparecer à Secretaria, com toda a documentação original solicitada no item 13.1.1 (I a XI) e uma foto 3X4. Os documentos serão devidamente autenticados pela Coordenadora da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí e devidamente arquivados no dossiê do aluno.

14.2. Caso algum(a) candidato(a) deixe de cumprir rigorosamente a primeira e/ou a terceira etapa sob sua responsabilidade, no período indicado para cada uma, ele(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Nesse caso, a Coordenação do Programa poderá realizar chamadas subsequentes, entre os dias 25 de janeiro e 10 de fevereiro de 2023, até o preenchimento das vagas ociosas, seguindo a disponibilidade de vagas por linhas de pesquisa e por orientador(a).

14.3. Caso algum candidato deixe de cumprir a quarta etapa, na data em que foi convocado(a), sua matrícula será cancelada e a Coordenação do PPGECM avaliará a possibilidade de realizar, ou não, uma chamada extraordinária para preencher a vaga.

15. DA SUFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

15.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) como aluno(a) regular deverá apresentar até o último dia letivo do segundo semestre de 2023 comprovante de suficiência em língua estrangeira, sendo em inglês ou

espanhol.

15.2. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua estrangeira:

15.2.1. Certificado de suficiência emitido por programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela Capes, desde que conste a aprovação do(a) candidato e aproveitamento superior a 60%.

15.2.1.1. Serão aceitos os certificados no período de validade, ou caso não tenha validade, que tenham sido emitidos a partir de 2018 e que permitam a verificação de sua autenticidade.

15.2.2. Certificado de suficiência de centro de línguas de instituições de ensino superior, desde que conste aprovação do(a) candidato(a) e aproveitamento superior a 60%.

15.2.2.1. Serão aceitos os certificados no período de validade, ou caso não tenha validade, que tenham sido emitidos a partir de 2018 e que permitam a verificação de sua autenticidade.

15.2.3. Certificado de aprovação, desde que no período de validade, dos seguintes testes: a) de língua inglesa: TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE e ECPE; b) de língua espanhola: DELE e SIELE.

15.3. O(a) candidato(a) que não cumprir com o estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 terá sua matrícula cancelada e será desligado(a) do Programa.

16. DO CUSTO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Não será cobrada taxa de inscrição, ou qualquer outro tipo de taxa, para participar do processo seletivo regido por este edital.

17. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do edital	18/08/2022
Inscrições	De 23/08/2022 a 03/10/2022
Divulgação do resultado preliminar das homologações das Inscrições	11/10/2022
Prazo para recurso da homologação das inscrições	13/10/2022
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	20/10/2022
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	20/10/2022
Divulgação do resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	3/11/2022
Prazo para recurso do resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	4/11/2022
Divulgação do resultado do recurso da análise do pré-projeto de pesquisa	9/11/2022
Divulgação do resultado final da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	9/11/2022
Divulgação do calendário de realização da prova de arguição	11/11/2022
Período de realização da prova de arguição	17, 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar da prova de arguição	23/11/2022
Período para recurso do resultado da prova de arguição	24/11/2022
Divulgação do resultado dos recursos da prova de arguição	28/11/2022
Divulgação do resultado final da prova da prova de arguição	28/11/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo Lattes	28/11/2022
Período para recurso do resultado preliminar da avaliação do currículo Lattes	29/11/2022
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar da avaliação do currículo Lattes	2/12/2022
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) cotistas que farão a entrevista	2/12/2022
Entrevista dos candidatos cotistas (pretos e pardos)	5, 6 e 7 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2022
Período de recurso do resultado preliminar	13/12/2022
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar	16/12/2022
Divulgação do resultado final	16/12/2022
Matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	De 13/01/2023 a 19/01/2023

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: selecao.me.ppgcem@ifg.edu.br.

18.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

18.3. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente Edital.

18.4. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo e/ou não realizar a matrícula no programa no período previsto no item 157.

18.5. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Henrique de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática

Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL 28/2022-PROPPG

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A formatação do texto e a inclusão de imagens ficam a critério do candidato, não devendo ultrapassar dez páginas (não deverá trazer capa). O arquivo deverá estar no formato PDF com, no máximo, 6 MB.

Neste documento não deverá constar nome do candidato, local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do candidato.

1. Dados gerais

Título do Pré-projeto:

Linha de Pesquisa:

Sublinha (se houver):

Tema de pesquisa: *informe o tema de pesquisa do projeto, conforme o quadro de temas prioritários de pesquisa da linha e/ou sublinha (Anexo VII)*

2. Introdução (justificativa, delimitação do tema, hipótese ou pressupostos)

3. Referencial teórico

4. Objeto da pesquisa:

Problema (Apresentar a problemática central ou a questão norteadora da pesquisa)

Objetivos (Elencar os objetivos da pesquisa)

5. Metodologia

6. Produto educacional

Deve contemplar as seguintes informações:

Título do produto

Classificação do produto conforme item 7.2

Concepção

Metodologia

Impacto provável e aplicabilidade em outros contextos

Relação com o pré-projeto de pesquisa e com a linha/sublinha de pesquisa

7. Cronograma de execução

8. Referências

ANEXO II – EDITAL 28/2022 - PROPPG

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato/a	
Título do Pré-projeto	

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo.

Crítérios de Avaliação	NOTA (0 a 10,0)
Introdução/Justificativa O tema foi apresentado? Foram expostos os motivos que levaram ao desenvolvimento da proposta? Mostra relevância acadêmica e científica? Há delimitação do tema? Há hipóteses ou pressupostos?	(0 – 2,0)
Referencial teórico Há referencial teórico? Está alinhado com a problemática da pesquisa? É coerente com os objetivos e com a metodologia?	(0 - 1,0)
Objeto de Pesquisa: Problema de Pesquisa, Objetivos gerais e específicos O problema de pesquisa está bem definido? O problema está claro e bem contextualizado? O projeto apresenta objetivos claros e bem definidos? Articula-se com o problema da pesquisa? Os objetivos são exequíveis e possibilitam a construção da resposta ao problema de pesquisa?	(0 – 2,0)
Metodologia A metodologia esclarece como a pesquisa será realizada e como os objetivos serão alcançados? A metodologia apresenta adequadamente as formas e os instrumentos de coleta de dados? A metodologia indica como se dará o processo de análise de dados?	(0 – 1,0)
Produto Educacional O aluno apresentou qual será o Produto Educacional? Esse produto está relacionado com a problemática da pesquisa? O produto é parte da pesquisa ou está desvinculado a ela?	(0 – 1,0)
Cronograma de execução	(0 - 1,0)

O cronograma está de acordo com a duração do curso de mestrado? O cronograma contempla as etapas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e do produto educacional? O cronograma é exequível?	
Linguagem / Apresentação A linguagem está adequada para um trabalho acadêmico? Apresenta correção, objetividade, clareza e fluidez? O texto está apresentado com observância às normas gramaticais da língua portuguesa? O texto está apresentado com observância às normas da ABNT? As Referências são compatíveis com as citações no texto?	(0 - 2,0)

ANEXO III - EDITAL 28/2022-PROPPG

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 03 pontos) (Preencher no formulário disponível em:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Curso de graduação			
a) Curso superior na área do mestrado (cursos de licenciatura em Química, Física, Biologia, Ciências ou Matemática)	0,60	1	0,60
b) Curso superior fora da área do mestrado	0,20	1	0,20
2. Curso de pós-graduação lato sensu			
a) especialização na área do Mestrado (especializações na área de educação ou de ensino de Ciências e Matemática)	0,30	2	0,60
b) especialização fora da área do Mestrado	0,10	2	0,20
3. Atuação discente			
a) monitoria (por semestre)	0,10	4	0,40
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	4	0,40
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID e Residência Pedagógica (PRP) (por semestre)	0,10	3	0,60
c) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	3	0,30
Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)			3,00

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 04 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Atuação profissional em educação - fora do magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
a) na área do Mestrado: ensino de ciência e matemática (cada seis meses)	0,050	4	0,20
b) fora da área do Mestrado (cada seis meses)	0,025	4	0,10
2. Atuação profissional no magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
a) exercício de magistério no Ensino Superior na área de Matemática, de Ciências Naturais ou de disciplinas didáticas ou pedagógicas em cursos de licenciatura em Matemática, Química, Ciências, Física e Biologia (por semestre)	0,10	8	0,80
b) exercício de magistério na Educação Básica em disciplinas da área de Ciências Naturais e Matemática (por semestre)	0,15	8	1,20
c) exercício de magistério na Educação Básica ou no Ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores (por semestre)	0,05	8	0,40
3. Orientações e supervisões			
a) orientação e coorientação de Iniciação Científica e Tecnológica (por orientação concluída)	0,10	3	0,30
b) orientação e coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação concluída)	0,10	4	0,40
c) supervisão de projeto de iniciação à docência (PIBID) (por semestre)	0,10	4	0,40

4.	Cursos realizados			
	a) Curso de capacitação pedagógica acima de 40h	0,05	4	0,20
Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)				4,00

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo: 03 pontos)

(Considerar apenas o período entre 2018 a 2022)

	Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Publicação			
	a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30
	b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20
	c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes	0,25	4	1,00
	d) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	6	0,90
	e) publicação em jornais ou revistas	0,05	3	0,15
2.	Patente			
	a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15
3.	Outras Atividades			
	a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30
Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)				3,00

ANEXO IV - EDITAL 28/2022-PROPPG

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO
Candidato(a):
CPF:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
<p><i>Seja conciso, claro e direto, evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada e/ou ofensiva poderá indeferir o recurso.</i></p>
Município, dd de mês de ano.
Assinatura:

O recurso deve ser enviado para o e-mail: selecao.me.pgpecm@ifg.edu.br

ANEXO V - EDITAL 28/2022-PROPPG

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PRETO(A) / PARDO(A)

Eu, _____, CPF _____
candidato(a) no **Processo Seletivo** _____ para o Curso de _____
_____, câmpus _____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), na categoria de candidato
que se autodeclara Preto/Pardo, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

() SIM () NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital do Processo Seletivo em comento e Edital de Orientações Complementares.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/202__.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL 28/2022-PROPPG

ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES DOS(AS) DOCENTES QUE OFERTAM VAGAS

DOCENTES	Currículo Lattes
Adelino Cândido Pimenta	http://lattes.cnpq.br/7917516642709787
Adriana Aparecida Molina Gomes	http://lattes.cnpq.br/8063443416453254
Carlos César da Silva	http://lattes.cnpq.br/7854368980804769
Duelci Aparecido de Freitas Vaz	http://lattes.cnpq.br/7087050865236814
Felippe Guimarães Maciel	http://lattes.cnpq.br/1589109020640513
Luciano Duarte da Silva	http://lattes.cnpq.br/3865931848055252
Mara Rúbia de Souza Rodrigues Morais	http://lattes.cnpq.br/1066561716537691
Márcia Santos Anjo Reis	http://lattes.cnpq.br/4276494129016810
Marlei de Fátima Pereira	http://lattes.cnpq.br/0131692598801498
Marluce Silva Sousa	http://lattes.cnpq.br/8435806559504727

Nilton Cezar Ferreira Rita Rodrigues de Souza	http://lattes.cnpq.br/2055261061681261 http://lattes.cnpq.br/6195077121851216
Rosenilde Nogueira Paniago	http://lattes.cnpq.br/8530013371818091
Ruberley Rodrigues de Souza	http://lattes.cnpq.br/6165902645490698
Sandra Regina Longhin	http://lattes.cnpq.br/5290628721224008
Viviane Barros Maciel	http://lattes.cnpq.br/6995537909390471

Para mais informações sobre o curso, acesse <https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/pesquisa/pos-graduacao>

ANEXO VII - EDITAL 28/2022-PROPPG

TEMAS PRIORITÁRIOS DE PESQUISA DAS LINHAS E SUBLINHAS

Linha	Sublinha	Temas prioritários de pesquisa
Linha1- Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental	Alfabetização científica Atividades investigativas e o Ensino de Ciências Educação CTS Ensino e aprendizagem de Ciências nos anos iniciais do ensino fundamental Formação inicial e continuada de professores de Ciências Sequência de Ensino Investigativa
	Ensino de Física	Abordagens didáticas investigativas no Ensino de Física Alfabetização científica e ensino de Física Educação CTS Ensino de Física na Educação de Jovens e Adultos Ensino de Física mediado por tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) Formação inicial e continuada de professores de Física Ensino de Física em espaços formais e não-formais Mapas conceituais Teoria da Aprendizagem Significativa
	Educação Matemática	Educação matemática e a Educação de jovens e adultos Ensino e aprendizagem de matemática nos anos iniciais do ensino fundamental Formação continuada de professores de matemática Formação de professores que ensinam matemática Formação matemática do professor Modelagem matemática Pensamento Algébrico Resolução de Problemas Saber profissional do professor que ensina matemática Semiótica Tecnologias e educação matemática Teoria histórico-cultural
	Ensino de Química	Atividades experimentais e o Ensino de Química na Educação Básica Ensino de Química com atividades demonstrativas e investigativas Ensino de Química numa perspectiva CTS Formação inicial e continuada de professores de Ciências da Natureza
Linha 2 - Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade		Biodiversidade do Cerrado Ecologia política e ambiental Educação ambiental crítica e sustentabilidade ambiental Educação ambiental na formação inicial e continuada de professores
		Avaliação educacional e da aprendizagem Bibliotecas e espaços culturais na educação científica e matemática Currículo, discurso e identidade

Linha 3 - Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e Matemática

Educação de Jovens e Adultos
Educação inclusiva
Educação e relações de raça e gênero
Ensino e aprendizagem
Formação Unitária
Gênero e a educação em ciências e matemática
Políticas educacionais
Processos pedagógicos na perspectiva crítica
Saberes e Identidade Docente
Trabalho, formação e profissionalização docente
Organização escolar: currículo, gestão escolar e da sala de aula

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROPPG, em 18/08/2022 16:59:14.
- Paulo Henrique de Souza, COORDENADOR - FUC1 - JAT-CPG, em 18/08/2022 16:56:36.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR - CD3 - REI-DPG, em 18/08/2022 16:49:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313784

Código de Autenticação: 70616ad058



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236), (62) 3612-2237 (ramal: 2237)